

coordenadas N 9.541.390,93m e E 367.142,07m, deste segue, com azimute 349°06'36" e distância de 70,17m até o vértice M-93, de coordenadas N 9.541.459,83m e E 367.128,81m, deste segue, com azimute 351°38'57" e distância de 49,46m até o vértice M-94, de coordenadas N 9.541.508,77m e E 367.121,63m, deste segue, com azimute 352°58'13" e distância de 134,86m até o vértice M-95, de coordenadas N 9.541.642,62m e E 367.105,12m, deste segue, com azimute 358°45'30" e distância de 55,97m até o vértice M-95A, de coordenadas N 9.541.698,58m e E 367.103,91m, deste segue, com azimute 7°05'27" e distância de 78,59m até o vértice M-96, de coordenadas N 9.541.776,56m e E 367.113,61m, deste segue, com azimute 20°37'37" e distância de 120,83m até o vértice M-97, de coordenadas N 9.541.889,64m e E 367.156,18m, deste segue, com azimute 27°45'30" e distância de 91,65m até o vértice M-98, de coordenadas N 9.541.970,75m e E 367.198,86m, deste segue, com azimute 20°14'56" e distância de 134,40m até o vértice M-99, de coordenadas N 9.542.096,84m e E 367.245,38m, deste segue, com azimute 14°06'02" e distância de 101,07m até o vértice M-100, de coordenadas N 9.542.194,87m e E 367.270,00m, deste segue, com azimute 6°49'27" e distância de 81,56m até o vértice M-101, de coordenadas N 9.542.275,85m e E 367.279,69m, deste segue, com azimute 359°32'07" e distância de 230,85m até o vértice M-102, de coordenadas N 9.542.506,69m e E 367.277,82m, deste segue, com azimute 352°24'21" e distância de 256,96m até o vértice M-103, de coordenadas N 9.542.761,39m e E 367.243,86m, deste segue, com azimute 344°04'06" e distância de 66,44m até o vértice M-104, de coordenadas N 9.542.825,28m e E 367.225,63m, deste segue, com azimute 335°57'27" e distância de 158,40m até o vértice M-105, de coordenadas N 9.542.969,94m e E 367.161,09m, deste segue, com azimute 337°45'57" e distância de 50,67m até o vértice M-106, de coordenadas N 9.543.016,84m e E 367.141,92m, deste segue, com azimute 348°50'41" e distância de 89,57m até o vértice M-107, de coordenadas N 9.543.104,71m e E 367.124,59m, deste segue, com azimute 356°07'38" e distância de 47,06m até o vértice M-108, de coordenadas N 9.543.151,67m e E 367.121,41m, deste segue, com azimute 342°40'24" e distância de 67,97m até o vértice M-109, de coordenadas N 9.543.216,55m e E 367.101,17m, deste segue, com azimute 353°16'30" e distância de 114,66m até o vértice M-110, de coordenadas N 9.543.330,42m e E 367.087,74m, deste segue, com azimute 4°17'23" e distância de 127,31m até o vértice M-111, de coordenadas N 9.543.457,37m e E 367.097,27m, deste segue, com azimute 357°30'14" e distância de 517,77m até o vértice M-112, de coordenadas N 9.543.974,65m e E 367.074,72m, deste segue, com azimute 34°33'17" e distância de 7.446,85m até o vértice M-113, de coordenadas N 9.550.107,76m e E 371.298,52m, deste segue, com azimute 141°03'19" e distância de 2.013,65m até o vértice M-114, de coordenadas N 9.548.541,64m e E 372.564,24m, deste segue, com azimute 146°23'31" e distância de 556,83m até o vértice M-115, de coordenadas N 9.548.077,89m e E 372.872,45m, deste segue, com azimute 2°11'06" e distância de 78,74m até o vértice M-116, de coordenadas N 9.548.156,57m e E 372.875,45m, deste segue, com azimute 141°03'18" e distância de 75,29m até o vértice M-117, de coordenadas N 9.548.098,01m e E 372.922,78m, deste segue, com azimute 29°54'47" e distância de 57,76m até o vértice M-118, de coordenadas N 9.548.148,08m e E 372.951,58m, deste segue, com azimute 36°29'24" e distância de 127,13m até o vértice M-119, de coordenadas N 9.548.250,29m e E 373.027,19m, deste segue, com azimute 41°49'20" e distância de 122,44m até o vértice M-120, de coordenadas N 9.548.341,53m e E 373.108,83m, deste segue, com azimute 47°12'34" e distância de 84,18m até o vértice M-121, de coordenadas N 9.548.398,72m e E 373.170,61m, deste segue, com azimute 55°36'44" e distância de 64,04m até o vértice M-122, de coordenadas N 9.548.434,89m e E 373.223,46m, deste segue, com azimute 74°08'54" e distância de 51,92m até o vértice M-123, de coordenadas N 9.548.449,07m e E 373.273,40m, deste segue, com azimute 62°44'49" e distância de 52,75m até o vértice M-124, de coordenadas N 9.548.473,23m e E 373.320,30m, deste segue, com azimute 71°21'47" e distância de 123,30m até o vértice M-125, de coordenadas N 9.548.512,63m e E 373.437,13m, deste segue, com azimute 67°04'46" e distância de 93,20m até o vértice M-126, de coordenadas N 9.548.548,93m e E 373.522,98m, deste segue, com azimute 56°58'25" e distância de 110,63m até o vértice M-127, de coordenadas N 9.548.609,23m e E 373.615,74m, deste segue, com azimute 46°42'01" e distância de 149,21m até o vértice M-128, de coordenadas N 9.548.711,56m e E 373.724,33m, deste segue, com azimute 35°05'25" e distância de 79,59m até o vértice M-129, de coordenadas N 9.548.776,69m e E 373.770,08m, deste segue, com azimute 27°12'13" e distância de 60,79m até o vértice M-130, de coordenadas N 9.548.830,75m e E 373.797,87m, deste segue, com azimute 18°42'34" e distância de 151,06m até o vértice M-131, de coordenadas N 9.548.973,83m e E 373.846,33m, deste segue, com azimute 6°17'32" e distância de 79,45m até o vértice M-132, de coordenadas N 9.549.052,80m e E 373.855,03m, deste segue, com azimute 355°16'12" e distância de 114,27m até o vértice M-133, de coordenadas N

9.549.166,68m e E 373.845,61m, deste segue, com azimute 344°21'20" e distância de 90,19m até o vértice M-134, de coordenadas N 9.549.253,53m e E 373.821,29m, deste segue, com azimute 333°12'32" e distância de 64,81m até o vértice M-135, de coordenadas N 9.549.311,38m e E 373.792,08m, deste segue, com azimute 319°58'02" e distância de 109,28m até o vértice M-136, de coordenadas N 9.549.395,06m e E 373.721,79m, deste segue, com azimute 324°25'58" e distância de 67,38m até o vértice M-137, de coordenadas N 9.549.449,87m e E 373.682,59m, deste segue, com azimute 316°04'30" e distância de 62,22m até o vértice M-138, de coordenadas N 9.549.494,68m e E 373.639,43m, deste segue, com azimute 306°38'14" e distância de 39,98m até o vértice M-139, de coordenadas N 9.549.518,54m e E 373.607,35m, deste segue, com azimute 299°08'58" e distância de 173,22m até o vértice M-140, de coordenadas N 9.549.602,91m e E 373.456,06m, deste segue, com azimute 288°57'23" e distância de 121,73m até o vértice M-141, de coordenadas N 9.549.642,46m e E 373.340,94m, deste segue, com azimute 295°02'24" e distância de 98,38m até o vértice M-142, de coordenadas N 9.549.684,10m e E 373.251,80m, deste segue, com azimute 317°29'55" e distância de 59,44m até o vértice M-143, de coordenadas N 9.549.727,92m e E 373.211,65m, deste segue, com azimute 332°33'31" e distância de 39,33m até o vértice M-144, de coordenadas N 9.549.762,83m e E 373.193,52m, deste segue, com azimute 346°42'35" e distância de 172,35m até o vértice M-145, de coordenadas N 9.549.930,55m e E 373.153,90m, deste segue, com azimute 333°21'38" e distância de 170,73m até o vértice M-146, de coordenadas N 9.550.083,16m e E 373.077,35m, deste segue, com azimute 328°02'06" e distância de 113,99m até o vértice M-147, de coordenadas N 9.550.179,86m e E 373.017,00m, deste segue, com azimute 325°14'38" e distância de 107,00m até o vértice M-148, de coordenadas N 9.550.267,77m e E 372.956,01m, deste segue, com azimute 2°11'07" e distância de 995,73m até o vértice M-149, de coordenadas N 9.551.262,77m e E 372.993,98m, deste segue, com azimute 12°54'56" e distância de 48,46m até o vértice M-150, de coordenadas N 9.551.310,01m e E 373.004,81m, deste segue, com azimute 4°08'46" e distância de 105,23m até o vértice M-151, de coordenadas N 9.551.414,96m e E 373.012,42m, deste segue, com azimute 355°04'34" e distância de 85,22m até o vértice M-152, de coordenadas N 9.551.499,87m e E 373.005,10m, deste segue, com azimute 345°50'35" e distância de 7,38m até o vértice M-153, de coordenadas N 9.551.507,02m e E 373.003,30m, deste segue, com azimute 2°11'10" e distância de 6.548,30m até o vértice M-154, de coordenadas N 9.558.050,56m e E 373.253,09m, deste segue, com azimute 39°15'00" e distância de 16.432,15m até o vértice M-155, de coordenadas N 9.570.775,50m e E 383.649,80m, deste segue, com azimute 14°23'26" e distância de 1.571,82m até o vértice M-156, de coordenadas N 9.572.298,00m e E 384.040,45m, deste segue, com azimute 14°23'26" e distância de 159,42m até o vértice M-157, de coordenadas N 9.572.452,41m e E 384.080,06m, deste segue, com azimute 14°23'26" e distância de 11.808,55m até o vértice M-158, de coordenadas N 9.583.890,45m e E 387.014,85m, deste segue, com azimute 50°42'24" e distância de 159,94m até o vértice M-159, de coordenadas N 9.583.991,74m e E 387.138,62m, deste segue, com azimute 50°42'24" e distância de 1.603,64m até o vértice M-160, de coordenadas N 9.585.007,31m e E 388.379,70m, deste segue, com azimute 51°31'15" e distância de 16.477,42m até o vértice M-161, de coordenadas N 9.595.260,06m e E 401.278,80m, deste segue, com azimute 92°23'34" e distância de 6.047,26m até o vértice M-162, de coordenadas N 9.595.007,59m e E 407.320,78m, deste segue, com azimute 20°26'40" e distância de 3.061,23m até o vértice M-163, de coordenadas N 9.597.876,00m e E 408.390,07m, deste segue, com azimute 42°30'41" e distância de 3.010,98m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DECRETO Nº 2.370, DE 28 DE JUNHO DE 2010

Cria o PRÓ-ASSENTAMENTO ESTADUAL (PROA-PA) Voz do Senhor.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos V e VII, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando que o art. 239, da Constituição do Estado do Pará, determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família;

Considerando que o art. 35, da Lei Estadual nº 5.849, de 24 de junho de 1994, estabelece que são prioridades da ação fundiária do Estado o assentamento do pequeno produtor rural e a regularização das terras cultivadas pelos que nelas residem; e considerando a reorientação da política fundiária do Estado do Pará no combate à grilagem e recuperação de terras públicas estaduais, principalmente daquelas necessárias a reforma agrária e a necessidade de indicar e afetar terras públicas estaduais destinadas à criação de projetos de assentamento; Considerando, ainda, a necessidade de compatibilizar as ações de regularização fundiária com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Reforma Agrária e a necessidade de serem instituídas diferentes modalidades de assentamentos, que favoreçam as

variadas formas de acesso e uso dos recursos naturais, D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado, na forma do Decreto Estadual nº 2.280, de 24 de maio de 2010, o PROA-PA Voz do Senhor, localizado no Município de Rondon do Pará, feito que tramita no Instituto de Terras do Pará - ITERPA sob o nº 2007/197570, abrangendo uma área de terra pública estadual com 5.799,2436 hectares, para fins de posterior implementação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável denominado Voz do Senhor, e, assim, regularizar a ocupação de terras cultivadas por 112 (cento e doze) famílias. Com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste no vértice P-017, definindo pela coordenada geográfica de Latitude 4°07'43,89" Sul e Longitude 48°35'53,66" Oeste, Elipsóide SIRGAS 2000 e pela coordenada plana UTM 9.543.229,374m Norte e 766.644,573m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, situado na MARGEM ESQUERDA DO RIO ARARANDEUA, segue confrontando pela MARGEM ESQUERDA DO RIO ARARANDEUA, com uma distância de 6.085,79 metros até no vértice P-041 de coordenada N = 9.540.692,860m e E = 770.761,696m; deste, segue confrontando com FAZENDA CAJUEIRO, com uma distância de 2.263,83 metros e com o azimute plano de 248°24'21" até no vértice P-042 de coordenada N = 9.539.859,702m e E = 768.656,759m; deste, segue confrontando pela MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ PIAU, com uma distância de 6.519,48 metros até no vértice P-145 de coordenada N = 9.536.411,123m e E = 771.321,562m; deste, segue confrontando com FAZENDA CAJUEIRO, com uma distância de 2.478,88 metros e com o azimute plano de 140°39'03" até no vértice P-146 de coordenada N = 9.534.494,213m e E = 772.893,289m; deste, segue confrontando com FAZENDA CAJUEIRO, com uma distância de 1.997,77 metros e com o azimute plano de 140°53'16" até no vértice P-147 de coordenada N = 9.532.944,117m e E = 774.153,566m; deste, segue confrontando com o PROJETO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL DA FAZENDA BOA ESPERANÇA, com uma distância de 5.823,07 metros e com o azimute plano de 245°23'53" até no vértice P-148 de coordenada N = 9.530.519,899m e E = 768.859,101m; deste, segue confrontando com a ÁREA DESTINADA PARA CRIAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO ESTADUAL DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO SÃO RAIMUNDO, com uma distância de 2.023,91 metros e com o azimute plano de 334°02'17" até no vértice P-149 de coordenada N = 9.532.339,566m e E = 767.973,091m; deste, segue confrontando com a ÁREA DESTINADA PARA CRIAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO ESTADUAL DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO SÃO RAIMUNDO, com uma distância de 2.003,12 metros e com o azimute plano de 66°23'02" até no vértice P-150 de coordenada N = 9.533.142,032m e E = 769.808,451m; deste, segue confrontando com a ÁREA DESTINADA PARA CRIAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO ESTADUAL DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO SÃO RAIMUNDO, com uma distância de 8.930,50 metros e com o azimute plano de 317°37'50" até no vértice P-151 de coordenada N = 9.539.740,006m e E = 763.790,099m; deste, segue confrontando com a ÁREA DESTINADA PARA CRIAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO ESTADUAL DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO SÃO RAIMUNDO, com uma distância de 1.000,00 metros e com o azimute plano de 246°14'54" até no vértice P-152 de coordenada N = 9.539.337,231m e E = 762.874,798m; deste, segue confrontando com a ÁREA DESTINADA PARA CRIAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO ESTADUAL DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO SÃO RAIMUNDO, com uma distância de 2.079,83 metros e com o azimute plano de 317°39'40" até no vértice P-153 de coordenada N = 9.540.874,584m e E = 761.474,006m; deste, segue confrontando com a ÁREA DESTINADA PARA CRIAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO ESTADUAL DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO SÃO RAIMUNDO, com uma distância de 1.000,76 metros e com o azimute plano de 66°14'54" até no vértice P-154 de coordenada N = 9.541.277,664m e E = 762.390,002m; deste, segue confrontando com a ÁREA DESTINADA PARA CRIAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO ESTADUAL DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO SÃO RAIMUNDO, com uma distância de 635,91 metros e com o azimute plano de 6°23'31" até no vértice P-155 de coordenada N = 9.541.909,618m e E = 762.460,796m; deste, segue confrontando com a FAZENDA BOA ESPERANÇA, com uma distância de 692,13 metros e com o azimute plano de 88°17'58" até no vértice P-156 de coordenada N = 9.541.930,157m e E = 763.152,624m; deste, segue confrontando com a FAZENDA BOA ESPERANÇA, com uma distância de 274,48 metros e com o azimute plano de 27°07'14" até no vértice P-157 de coordenada N = 9.542.174,460m e E = 763.277,751m; deste, segue confrontando com a FAZENDA BOA ESPERANÇA, com uma distância de 150,31 metros e com o azimute plano de 297°26'22" até no vértice P-001 de coordenada N = 9.542.243,726m e E = 763.144,348m; deste, segue confrontando com a FAZENDA BOA ESPERANÇA, com uma distância de 873,16 metros e com o azimute plano de 24°53'44" até no vértice P-002 de coordenada N = 9.543.035,747m e E = 763.511,919m; deste, segue confrontando com a FAZENDA BOA ESPERANÇA, com uma distância de 156,77 metros e com o azimute plano de 31°20'52" até no vértice P-003 de coordenada N = 9.543.169,635m e E = 763.593,477m; deste, segue pela MARGEM ESQUERDA DO RIO ARARANDEUA, com uma distância de 4.410,30 metros até no vértice P-017, ponto inicial da descrição deste perímetro.